

第四條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一零年一月一日。

二零一零年四月十二日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2010.

Aprovado em 12 de Abril de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

澳門特別行政區

第 7/2010 號行政法規

修改法律及司法培訓中心的組織及運作

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

第一條

修改第5/2001號行政法規

經第1/2003號行政法規修改的第5/2001號行政法規《法律及司法培訓中心的組織及運作》第六條修改如下：

“第六條

教學委員會

一、教學委員會由培訓中心主任、副主任及經行政長官任命的四名常設成員組成，並由培訓中心主任擔任主席。

二、.....

三、.....

四、.....

五、.....”

第二條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零一零年四月十二日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 7/2010

Alteração à organização e funcionamento do Centro de
Formação Jurídica e Judiciária

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 5/2001

O artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2001 (Organização e funcionamento do Centro de Formação Jurídica e Judiciária), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 1/2003, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 6.º

Conselho Pedagógico

1. O Conselho Pedagógico é constituído pelo director do Centro de Formação, que preside, pelo subdirector e por mais quatro membros permanentes designados pelo Chefe do Executivo.

2.

3.

4.

5. »

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 12 de Abril de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.